



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 33/2021 - EMATER

**CESSÃO DE USO** que a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, como CEDENTE, celebra em favor da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

### **CEDENTE:**

**AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº. 17.257/11, alterada pela Lei Estadual nº. 20.491/2019, inscrita no CNPJ sob o nº 13.232.306/0001-15, situada na RODOVIA R2 S/Nº, EDIFÍCIO/SEDE, QUADRA D, ÁREA LOTE AR-3 - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - UFG - GOIANIA - GO - CEP 74690-431, Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**, brasileiro, casado, Zootecnista, inscrito no CPF nº. 969.524.901-91, residente e domiciliado nesta Capital.

### **CESSIONÁRIO:**

**AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA -AGRODEFESA**, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 14.645/2003, alterada pela Lei nº 13.550/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.227/0001-87, situada na Av. 4ª Radial Quadra 60 Lotes 01/02 – Setor Pedro Ludovico Goiânia-GO – CEP-74.830-130, neste ato representada por seu Presidente **Sr. JOSÉ ESSADO NETO**, brasileiro, casado, CI nº 130500 2ª VIA, inscrito no CPF sob o nº 015.866.531-72, residente e domiciliado na cidade de Inhumas-GO, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. **202112404000846** resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a **cessão de uso**, à título gratuito e precário, de **02 (duas) salas, para seu uso exclusivo e, 01 (uma) sala de recepção, 01 (uma) sala de biblioteca, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dependência de almoxarifado e 02 (dois) banheiros, para uso compartilhado com a CEDENTE, todos integrantes da edificação do imóvel da EMATER- UL - URUANA-GO,** imóvel de propriedade da EMATER (Matrícula nº. 01554 Livro 2 Folha nº 001 datado de 25/11/1983) com área de 204,75 m2, (000022845068), situado na Rua 14 esq c/ Av. Brasil, qd. 22, lt 01, Uruana, Goiás, cujo estado de conservação se encontra descrito no **Termo de Vistoria e respectivo relatório fotográfico** (000023156484), parte integrante deste, independentemente de transcrição.

**Parágrafo Primeiro** - O presente termo de cessão tem fundamento no art. nº. 38 da Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

**Parágrafo Segundo** - A sala de recepção, banheiros, almoxarifado, biblioteca e cozinha serão de uso compartilhado entre EMATER e AGRODEFESA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO BEM**

O CESSIONÁRIO utilizará o bem desta cessão para o desenvolvimento, exclusivo, das suas atividades e competências legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO CESSIONÁRIO**

Obriga-se o CESSIONÁRIO:

- a) usar o bem ora cedido de modo adequado, observando-se com rigor a sua finalidade e capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse.
- b) a não ceder, em hipótese nenhuma, sem expressa autorização ou anuência da CEDENTE, o bem objeto desta Cessão de Uso a terceiros, sejam eles entidades públicas ou privadas a qualquer título;
- c) a responsabilizar-se perante terceiros, com completa isenção da CEDENTE, por quaisquer danos causados em razão do uso e gozo do bem objeto deste termo;
- d) a responsabilizar-se perante a CEDENTE pela integral reparação do bem ou danos causados a este ou pelo pagamento dos preços atualizados;
- e) a devolver à CEDENTE, findo o prazo ou rescindido este termo de cessão de uso, o bem objeto deste instrumento, nas mesmas condições que o recebeu, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular e do decurso do tempo;
- f) Arcar com as despesas referentes às tarifas de água e esgoto e de energia do imóvel.

**Parágrafo Primeiro** - as despesas com limpeza, higienização, serão custeadas pelo Município de Uruana, em decorrência de convênio firmado entre EMATER/MUNICÍPIO;

**Parágrafo Segundo** - Cada parte arcará com suas despesas referentes ao serviço de INTERNET.

**Parágrafo Terceiro** - as despesas com materiais de limpeza e higienização serão compartilhadas entre EMATER e AGRODEFESA.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) pelo descumprimento pelo CESSIONÁRIO das condições estipuladas no presente termo implicando na imediata devolução à CEDENTE do bem ora cedido, independente de notificação ou interpelação judicial
- b) a qualquer tempo por parte da CEDENTE, independentemente de justificativa, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- c) a qualquer tempo, por acordo entre as partes.

**Parágrafo único** - Havendo rescisão antecipada e/ou finda a vigência, o CESSIONÁRIO se obriga a devolver à CEDENTE, o bem dessa Cessão de Uso, em perfeitas condições de conservação, salvo o desgaste natural do uso normal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de **5 (cinco) anos**, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado - DOE pela EMATER, em atendimento ao artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

**As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.**

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo.

**Pedro Leonardo de Paula Rezende**  
Presidente da EMATER  
CEDENTE

**José Essado Neto**  
Presidente da AGRODEFESA  
CESSIONÁRIA

GOIANIA, 13 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 17/09/2021, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 17/09/2021, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000023626945** e o código CRC **7EB9C853**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RODOVIA R2 S/Nº, EDIFÍCIO/SEDE, QD. ÁREA, LT. AR-3 - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - UFG -  
GOIANIA - GO - CEP 74690-431 - .



Referência: Processo nº 202112404000846



SEI 000023626945



5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 04.957.415/0001-09
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Cooperativa União do Brasil Ltda
6. Vigência	Data do Início	09/12/2021
	Data do Fim	08/12/2022
7. Dotação Orçamentária	Dotação orçamentária n.º 2021.1261.24.131.1013.2049.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.33.04 Nota de empenho n.º 00052	
8. Data de Assinatura	25/11/2021	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 270396

**ESTADO DE GOIÁS**

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL/ GABINETE

PROCESSO: 202100028000859 - INTERESSADO: APOIO  
TÉCNICO  
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
MOCHILINK

DESPACHO Nº 1278/2021-GAB

O Presidente da Agência Brasil Central - ABC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do presente processo, Parecer 89/2021 (000025501796) da Procuradoria Setorial desta Agência; Despacho 41/2021(000025452704) da Comissão Permanente de Licitação; manifestação pelo Prossseguimento em Despacho nº 73136/2021 (000024476330) SCCGL com código nº 85588, da Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração; respaldo nas Programações de Desembolso Financeiro - PDF2021126100068 (000024385148); e Ata de Realização do Pregão Eletrônico 004/2021(000025451981); RESOLVE:

1 - Homologar o procedimento licitatório constante do processo em epígrafe a empresa vencedora:

► ZOEWEB PLAY LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transmissão ao vivo (via Mochilink), Serviços de Re-transmissão de Câmeras IPs, Aplicativos para Smartv, Smartphone e Plataforma de Transmissão "On Demand".

Item 001 - Com valor total adjudicado de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Item 002-Com valor total adjudicado de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Item 003-Com valor total adjudicado de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Item 004-Com valor total adjudicado de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

2 - E que este ato produza seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 30/11/2021

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR/Presidente,

Protocolo 270600

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS  
TURISMO**

**ESTADO DE GOIÁS**

**GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**

Portaria 92/2021 - GOIAS TURISMO

O Presidente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, Resolve:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 78/2021, Designando o

servidor Alexandre Feliciano Resende da Silva, inscrito sob o CPF: 693.788.271-87, lotado na Gerência de Marketing e Promoção do Turismo, como gestor substituto e fiscal do contrato, para a contratação de espaço piso-chão, com projeto especial executado pela montadora oficial do evento - Concept Stands, incluindo taxa municipal obrigatória, serviço de limpeza, recepcionistas e transporte executivo, para participação do estado de Goiás na **33ª edição do FESTURIS Gramado - Feira Internacional de Turismo**, que acontecerá de **04 a 07 de novembro de 2021**, no Centro de Eventos Serra Park, em Gramado/RS.

Art. 2º - O servidor desenvolverá as atividades descritas acima sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2021.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Protocolo 270284

**ESTADO DE GOIÁS**

**GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**

**Adendo - GOIAS TURISMO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS TURISMO, torna público, à alteração do Cronograma do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objetivo a democratização do acesso aos recursos da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo, formalizando Parceria, por meio de Convênio, com municípios do Estado de Goiás para apoio a eventos geradores de fluxo turístico, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital:

Considerando que não foi possível concluir julgamento dos recursos interpostos no prazo previamente estabelecido, resolve, modificar o cronograma, passando a ter as seguintes datas:

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	até 03/12
Homologação dos resultados	até 10/12

**FABRICIO BORGES AMARAL**

Presidente

Protocolo 270286

**Agência Goiana de Assistência Técnica,  
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –  
EMATER**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 33/2021 EMATER**

Processo nº 202112404000846

**CEDENTE:** EMATER.

**CESSIONÁRIO:** AGRODEFESA

Objeto: cessão de uso, à título gratuito e precário, de 02 (duas) salas, para seu uso exclusivo e, 01 (uma) sala de recepção, 01 (uma) sala de biblioteca, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dependência de almoxarifado e 02 (dois) banheiros, para uso compartilhado com a CEDENTE, todos integrantes da edificação do imóvel da EMATER-UL - URUANA-GO, imóvel de propriedade da EMATER

**VIGÊNCIA:** iniciando em 17/09/2021 com término previsto em 17/09/2026.

Protocolo 270384

**Extrato de Termo de Convênio**

Processo: **202112404000546**

**Objeto:** Termo de Convênio nº 080/2021 que tem como objeto implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e